



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 08 de abril de 2021.

Para: **LABVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

CNPJ: 32.385.669/0001-35

End.: Rua Campos Sales, nº 1250, Bairro Centro, Cláudia/MT.

Senhor(a) proprietário(a) / responsável legal,

Venho através do presente, solicitar os seguintes documentos:

- Cópia do Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos TRABALHISTAS;
- Certidão Negativa de Débitos MUNICIPAIS;
- Certidão Negativa de Débitos ESTADUAIS;
- Certidão Negativa de Débitos FEDERAIS;
- Certificado de regularidade vigente, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;
- Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, municipal ou estadual, de acordo com o caso;
- Cópia autenticada do registro profissional junto ao órgão de classe do responsável técnico pela execução dos serviços.

Atenciosamente,

HEMILIN F. TIEDT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

P.M.C

Fls _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

INCLUIR DOCUMENTAÇÃO

P.M.C

Fls _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após cumprida a determinação do Sr. Prefeito Municipal, bem como emissão de Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, existência de saldo orçamentário, esta Comissão exara o seguinte parecer:

Em relação à legislação, cabe mencionar que o inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de dispensa de licitação para o caso concreto, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Mencionamos que trata-se a presente matéria de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO EM SAÚDE DOS PACIENTES POSITIVADOS PARA A COVID-19, VISANDO ASSIM SUPRIR A NECESSIDADE EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, tendo como fundamento a situação emergencial, da necessidade de um atendimento rápido e eficaz para os pacientes positivados pela COVID-19, sendo os valores abaixo demonstrados:

CODIGO TCE	DESCRIÇÃO DO EXAME	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
279873-5	D DIMERO	500	R\$ 89,00	R\$ 44.500,00
279118-8	TROPONINA	500	R\$ 34,50	R\$ 17.250,00
00056374	LDH	500	R\$ 11,50	R\$ 5.750,000
				R\$ 67.500,00

Após a verificação da existência de dotação orçamentária para a pretensa contratação, encaminhou-se este processo para a Procuradoria Jurídica, para que analisasse e proferisse parecer a respeito do assunto. Neste sentido, vê-se que referido parecer, parte integrante do presente processo, extraem as fundamentações legais e necessárias à elaboração do contrato, com a dispensa de um processo licitatório.

Desta forma, devem-se evidenciar os requisitos para a validade da contratação direta. Num primeiro momento, vemos que a fundamentação legal encontra guarida no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93.

Na sequência, para dar cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo único, inc. II e III, da Lei nº 8.666/93, definiu-se prazo e valor, com base nas necessidades. Diante do exposto,

P.M.C

Fls _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

para concluir, e considerando as fundamentações apresentadas, opinamos favoravelmente pela contratação direta com dispensa de licitação. Estas são nossas justificativas.

Por fim, salientamos que o valor a ser desembolsado pela Administração encontra-se dentro do valor de mercado, conforme diversos orçamentos trazidos aos autos, bem como selecionou a empresa que ofertou o menor valor para a contratação, ou seja, a proposta que melhor atenda ao interesse público.

Diante do acima disposto, está Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Cláudia – MT, 08 de Abril de 2021.

HEMILIN F. TIEDT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
ALTAMIR KURTEN

P.M.C

Fls _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, bem como considerando existência de dotação e em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO EM SAÚDE DOS PACIENTES POSITIVADOS PARA A COVID-19, VISANDO ASSIM SUPRIR A NECESSIDADE EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, tendo como fornecedor a empresa **LABVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME, CNPJ: 32.385.669/0001-35**, End: Rua Campos Sales, nº 1250, Bairro Centro, Cláudia/MT, no valor global de **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)** a serem pagos conforme disposição em contrato a ser celebrado, em conformidade com o permissivo previsto no Artigo 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e **AUTORIZA** a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Cláudia – MT, 08 de abril de 2021.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C

Fls _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO EM SAÚDE DOS PACIENTES POSITIVADOS PARA A COVID-19, VISANDO ASSIM SUPRIR A NECESSIDADE EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **LABVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**

CNPJ: 32.385.669/0001-35

End: Rua Campos Sales, nº 1250, Bairro Centro, Cláudia/MT

VALOR GLOBAL: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: **180 (cento e oitenta) dias.**

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 08 de abril de 2021.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

P.M.C

Fls _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021, de 08/04/2021

Em conformidade com Artigo 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO EM SAÚDE DOS PACIENTES POSITIVADOS PARA A COVID-19, VISANDO ASSIM SUPRIR A NECESSIDADE EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **LABVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**
CNPJ: 32.385.669/0001-35
End: Rua Campos Sales, nº 1250, Bairro Centro, Cláudia/MT

VALOR GLOBAL: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: **180 (cento e oitenta) dias.**

Cláudia – MT, 08 de abril de 2021.

HEMILIN F. TIEDT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

P.M.C	
Fls	_____
Rub	_____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a **LABVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME, CNPJ: 32.385.669/0001-35**, iniciar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO EM SAÚDE DOS PACIENTES POSITIVADOS PARA A COVID-19, VISANDO ASSIM SUPRIR A NECESSIDADE EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, a partir desta data.

Cláudia – MT, 09 de abril de 2021.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C

Fls _____
Rub _____